



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI Nº 5.458 DE 17 DEZEMBRO DE 2015.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA
CONTRA A PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Projeto de Lei nº 73/2015 – Processo nº 3598/01/2015 - PMPF

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o “ Dia Municipal de Conscientização da Violência contra a pessoa Idosa”, a ser celebrado no dia 15 de junho de cada ano.

Parágrafo Único – Os órgãos públicos responsáveis pela coordenação e implementação da Política Municipal do Idoso poderão promover a realização e divulgação de eventos que valorizem a pessoa idosa junto à sociedade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 17 DE DEZEMBRO 2015.

RENATA PIAZZA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO